



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **20360/2011 - 23728**
Usuário: **PEDRO AVELINO DE LOURENÇO**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 559/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **07 metros** de profundidade, localizado na **Rua Duque de Caxias, Quadra 07, Lote 21 - Jardim Veneza**, nas coordenadas geográficas **16°47'38,06" S e 49°18'56,34" W**, no município de **Aparecida de Goiânia** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Pedro Avelino de Lourenço, CPF 782.549.141-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **01** dias do mês de **março** de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente